



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI nº. 234/98 – de 8 de Setembro de 1.998.

Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Zacarias e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Zacarias, o cargo a seguir relacionado, com a respectiva quantidade, denominação, referência salarial e carga horária semanal:

<u>QDE</u>	<u>CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>HORAS SEM.</u>
1	COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15	40

Artigo 2º – Referido Cargo deverá ser ocupado por profissional na área do ensino, devidamente habilitado.

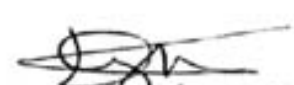
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos oito (8) dias do mês de Setembro (9), do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -